



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 102 DE 12 DE SETEMBRO DE 1988.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, O
BRAS E URBANISMO, O CREDITO SU
PLEMENTAR, NO VALOR DE CZ\$....
19.000.000,00 (DEZENOVE MI
LHÕES DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, u
manda das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de setembro
de 1986 e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e Lei
917 de 18 de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de CZ\$..
19.000.000,00 (DEZENOVE MILHÕES DE CRUZADOS), para reforço da se
cundária dotação orçamentária.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.16.91.575.1.11	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CZ\$ 19.000.000,00 (DEZENOVE MILHÕES DE CRUZADOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente de-
creto correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal